

INDICAÇÃO N°02/2026

APROVADO
em: 15.01.2026
+ 

**Indica ao Poder Executivo Municipal a
criação do Programa Vet Solidário na
cidade de Pacajus.**

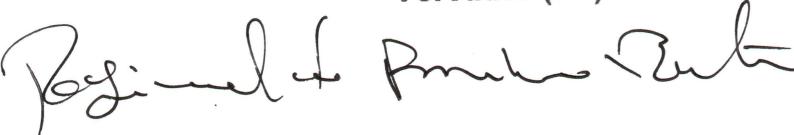
EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS

Submetemos à apreciação de V. Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a INDICAÇÃO em epígrafe ao projeto que **sugere ao Poder Executivo Municipal a
criação do Programa Vet Solidário na cidade de Pacajus.**

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares solicitamos que após apreciação ele seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito, para que sua Excelênciā, compreendendo a importância da referida matéria, envie à Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS em 13
de JANEIRO de 2026.


DIÊ SILVA
Vereador (PT)



INDICAÇÃO N°02/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Vet Solidário na cidade de Pacajus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Sugere ao Poder Executivo criação do Programa Municipal Vet Solidário, política de acesso gratuito a serviços básicos e/ou de emergência de saúde animal aos beneficiados do art. 2º desta lei.

Art. 2º Serão beneficiados por esse programa os animais:

- I- cujos tutores estejam em situação de vulnerabilidade social;
- II- que estejam em situação de abandono ou de rua;
- III - que estejam sob cuidados de protetores de animais independentes, organizações não governamentais e demais associações de proteção animal devidamente constituídas.

Art. 3º O Programa tem como finalidades específicas:

- I – oferecer atendimento clínico e cirúrgico veterinário, tanto emergencial quanto básico, com prioridade a animais vítimas de maus-tratos, abandono ou em situação de risco;
- II – promover campanhas de vacinação antirrábica e polivalente;
- III – realizar procedimentos de castração (esterilização cirúrgica) de cães e gatos;
- VI – orientar a população sobre posse responsável, cuidados básicos e saúde pública veterinária;
- VII – promover a integração entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil na defesa animal.

Art. 4º Os serviços básicos e/ou de emergência de que tratam o art. 1º compreendem:

- I - consultas veterinárias em todas as especialidades;
- II - exames veterinários;
- III - cirurgias em geral;
- IV - internação clínica;
- V - internação em unidade de tratamento intensivo;

VI - aplicação de vacinas; e

VII - castração.

Art. 5º O programa será implementado por meio da celebração de convênios entre o Poder Executivo Municipal com hospitais veterinários e clínicas veterinárias, públicos ou privados, que garantam a gratuidade no atendimento e tratamento de animais domésticos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, o Prefeito Municipal enviará para esta Casa Legislativa uma Mensagem para apreciação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÊ SILVA
Vereador (PT)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade sugerir que o Poder Executivo celebre convênios com hospitais veterinários ou clínicas veterinárias, públicas ou privadas, em vista de promover o atendimento e tratamento dos animais previstos no art. 2º deste projeto de lei.

A busca pela qualidade de vida e plena saúde desses animais não visa apenas garantir o bem-estar e o cuidado responsável, mas também contribui diretamente para a prevenção de zoonoses (doenças transmissíveis entre animais e humanos). A vacinação regular, o controle de parasitas e o tratamento de enfermidades em animais domésticos são questões de saúde pública.

Por esse motivo, esse programa deve ser estruturado na interligação entre saúde humana, animal e ambiental, alinhando o desenvolvimento urbano com saúde pública, bem-estar animal e responsabilidade social, na medida de conquistar uma melhor qualidade de vida tanto a humana quanto a animal.

Diante da relevância da temática apresentada, o vereador abaixo subscrito vem aos nobres parlamentares requerer a aprovação desta iniciativa legislativa, com a aprovação do Projeto de Indicação e encaminhamento da matéria ao Chefe do Poder Executivo.



DIÊ SILVA
Vereador (PT)